



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 073/2019/PGM

Vilhena/RO, 25 de março de 2019.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para
deliberação, do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 5.596 /2019, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 513.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Atenciosamente,

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Eduardo Toshio Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA

DIRETORIA LEGISLATIVA

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILLELA

VILHENA - RO

DATA: 25/03/19

FONE/FAX: 0XX 69 3919 7065

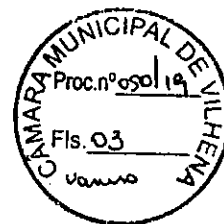
HORA: 11h05

Ailcy P. Brito
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
OVH/RO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5.596 /2019

Mensagem

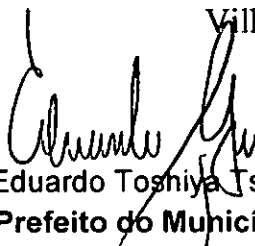
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, no valor de R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais).

A solicitação em pauta objetiva suprir as necessidades da SEMTIC, para propiciar a utilização de recursos oriundos de superávit financeiro do exercício de 2018 através do Convênio firmado com a empresa JBS S/A, na compra de computadores, impressoras, datashow, telão, materiais de expediente, elaboração e produção de documentário sobre a cidade, participação em feiras, repasse a entidades tais como o SEBRAE, SESI, SENAI e ACIV e na confecção e divulgação de material sobre o Município, visando mostrar as potencialidades e atrair novos investidores para a região.

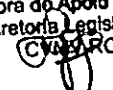
Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 25 de março de 2019.


Eduardo Toshio Tsuru
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

DATA: 25 / 03 / 19
HORA: 11h05

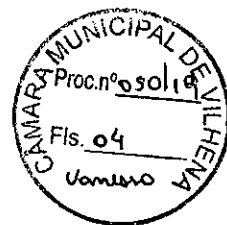
Ailcy P. Brito
Assessora do Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa


EM BRANCO

[illegible]



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5.596 /2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 513.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais), necessário para abertura das seguintes dotações:

Órgão: 1100 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Unidade Orçamentária: 1101– Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
2369100551.115 – Apoio e Fortalecimento das Ações do Comércio, da Indústria e do Turismo de Negócios

3350.4100.00 - Contribuições	R\$	- 300.000,00	conv.
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	50.000,00	exp.
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	100.000,00	divers.
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	63.000,00	comp.

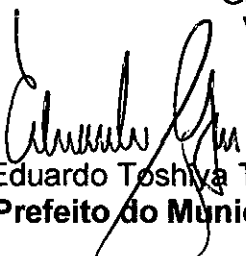
TOTAL..... R\$ 513.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui a ação “Apoio e Fortalecimento das Ações do Comércio, da Indústria e do Turismo de Negócios” no programa “Vilhena em Desenvolvimento” da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio e nos Anexos das Leis n.ºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 4.975/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.021/2018 – que Altera o Anexo IV da LDO e 5.022/2018 – Revisão do PPA 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de março de 2019.


Eduardo Toshio Tsuru
Prefeito do Município



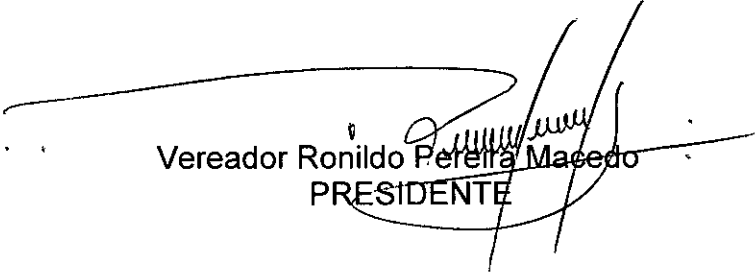
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 050/2019

Despacho 01

Às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde e Assistência Social.

De acordo com os artigos 49 e 50 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 015/12) encaminho as Vossas Excelências o **Projeto de Lei nº 5.596/2019**, para que dentro do prazo legal seja fornecido o respectivo parecer.

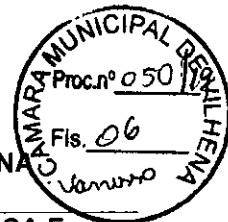
Gabinete da Presidência, 3 de abril de 2019.


Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



PARECER Nº 29 /2019

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 050/2019

PROJETO DE LEI Nº 5.596/2019

O Projeto de autoria do Poder Executivo tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais) no Orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

O Crédito proveniente do Convênio firmado com a Empresa JBS S/A, será destinado para:

- aquisição de computadores, impressoras, datashow e telão – R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);
- aquisição de materiais de expediente – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- elaboração e produção de documentário – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- repasse ao SEBRAE, SESI, SENAI e ACIV - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O repasse tem por objetivo a confecção e a divulgação de material sobre o Município, para divulgar as potencialidades e atrair novos investidores para a região.

Após análise, as Comissões decidiram emitir parecer **favorável** à proposição, pois apresenta boa técnica legislativa, reveste-se de legalidade e não fere os princípios constitucionais.

Sala das Comissões, 8 de abril de 2019.

Ver. Rafael Maziero
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO
C.C.J.R.

Ver. Adilson
Relator/CFO

C.F.O.

Ver. Profa. Valdete
Relatora/CECTESAS

C.E.C.T.E.S.A.S.

Ver. Rafael Maziero
PRESIDENTE

Ver. Adilson
PRESIDENTE

Ver. Profa. Valdete
PRESIDENTE

Ver. Suptenente Buchi
SECRETÁRIO

Ver. Franca Silva da Rádio
SECRETÁRIO

Ver. Leninha do Povo
SECRETÁRIA

Ver. Vera da Farmácia
MEMBRO

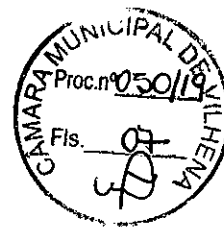
Ver. Rogério Golfetto
MEMBRO

Ver. Samir Ali
MEMBRO

EM BRANCO

3-1-1

1-1-1



Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO.
DIRETORIA LEGISLATIVA

Este processo contém sete folhas numeradas.

Arquive-se, em 16 / 04 /2019.

Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

EM BRANCO